



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

www.paraiba.pb.gov.br

PODER EXECUTIVO

Nº 12.453

João Pessoa, Quarta-feira, 01 de Outubro de 2003

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado Segurança Pública

Portaria nº 965 /2003/SSP

Em 30 de SETEMBRO de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o que dispõe o Edital nº 001/2003/SSP/PB, datado de 04 de abril de 2003, Capítulo 15 e seus incisos

R E S O L V E Homologar a matrícula dos candidatos para a 1ª Turma dos Cursos de Formação de **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL** e **AGENTE DE INVESTIGAÇÃO**, em realização pela **ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL**, nesta Capital, consoante relação de pessoal constante dos anexos I, II, e III, desta Portaria, ficando, referidos candidatos convocados a comparecerem ao Órgão mencionado, em caráter de urgência.


NOALDO ALVES SILVA
Secretário da Segurança Pública

EDITAL 001/2003

Relação de Candidatos Classificados p/ 6ª Etapa - Cargo: 201- AGENTE DE INVESTIGAÇÃO que requereram e foram deferidos a transferência da matrícula da 1ª para a 2ª Turma.

Class.	Nome do Candidato	P. Final
86	JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA NETO	760

Relação de Candidatos Classificados p/ 6ª Etapa - Cargo: 201- AGENTE DE INVESTIGAÇÃO para apresentar documentos exigidos a fim de serem matriculados na 1ª turma em substituição aos seus titulares que tiveram os pedidos deferidos para cursarem na 2ª turma. (Homologar matrícula)

Class.	Nome do Candidato	P. Final
186	FERNANDO HENRIQUE CARVALHO LOUREIRO	730
187	FREDERICO DUARTE FREIRE	730
188	GRACENILDO NOÉ DE SOUZA CORREIA	730

Relação de Candidatos convocados - Cargo: 101-DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, a apresentar documentos exigidos a fim de serem matriculados na 1ª turma, por força de liminar, os quais requereram e foram deferidos para participarem da 2ª turma.

Class.	Nome do Candidato	P. Final
46	CID SABÓIA SOARES	720
229	SAULO NASCIMENTO DE QUEIROZ	650

Relação de Candidatos Classificados p/6ª Etapa - Cargo: 101-DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, dentro do percentual de 03% destinado a portadores de deficiência física. (Homologar matrícula)

Class.	Nome do Candidato	P. Final
01	CRISTIANO JACQUES DE LIMA ARAÚJO	427

Relação de Candidatos Classificados p/ 6ª Etapa - Cargo: 101-DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, convocados para apresentar documentos exigidos a fim de serem matriculados na 1ª turma em substituição aos seus titulares que tiveram os pedidos deferidos para cursarem na 2ª turma. (Homologar matrícula)

Class.	Nome do Candidato	P. Final
226	RENATTA SILVA DIAS	620
227	EDUARDO GLAUCIO JERONIMO COSTA	620
228	BRENO AUGUSTO CAVALCANTE DA FONSECA	620
229	TACIO FERREIRA DE MORAES	620
230	LIDIA COSTA VELOSO	620
232	KARLA MICHELLE DE CARVALHO ALVARO	620
233	ANNY KAROLINE CARNEIRO	620
235	WALTER FERNANDES BRANDAO NETO	620
236	KATIA CILENE BRANDAO ANTUNES	620
237	NAYANNA GOMES BATALHA DE GOES	620
238	SILVIA RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA	620
239	ALINE VILAR BEZERRA DA SILVEIRA	620
240	KILDARE JOSE MARINHO SOARES	620
241	ARUANA SOARES NUNES	610
242	FRANCISCO IASLEY LOPES DE ALMEIDA	610
243	JOSÉ VANDALBERTO DE CARVALHO	610
244	GIULIANA SANTOS RIBEIRO	610
245	WALESKA DA GAMA FERNANDES	610
246	EMANUELA ALMEIDA CARNEIRO	610
247	KARINA GALVÃO CAMPELO	610

Relação de candidatos classificados p/ 6ª Etapa - Cargo: 101 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL que requereram e foram deferidos a transferência da matrícula da 1ª para a 2ª Turma.

Class.	Nome do Candidato	P. Final
184	RICARDO JOSÉ DA COSTA LIMA	630
236	KÁTIA CILENE BRANDÃO ANTUNES	620
239	ALINE VILAR BEZERRA DA SILVEIRA	620
241	ARUANA SOARES NUNES	610
247	KARINA GALVÃO CAMPELO	610

Relação de Candidatos Classificados p/6ª Etapa - Cargo: 202 - ESCRIVÃO DE POLÍCIA que requereram e foram deferidos a transferência da matrícula da 1ª para a 2ª turma.

Class.	Nome do Candidato	P. Final
50	SYDNEY GONÇALVES PEREIRA	1431

Gabinete de Gestão Integrada

CERTIDÃO DA ATA Nº 001/2003

Certifico que revendo o Livro nº 01, destinado ao registro de Atas de reuniões do **Gabinete de Gestão Integrada – GGI**, nele encontrei a de nº 001/2003/GGI, que passo a transcrever na sua íntegra: Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e três, na Sala de Reuniões do Gabinete do Secretário, situada na Sede da Secretaria da Segurança Pública, às 14:15 horas, reúnem-se, para instalação do **Gabinete de Gestão Integrada – GGI**, as seguintes autoridades: **Cel. Noaldo Alves Silva**, Secretário da Segurança Pública do Estado, na qualidade de Coordenador do Órgão em instalação, **Dr. Suamy Santana da Silva**, representante da Secretaria Nacional de Segurança Pública – **SENASP**, **Dr. Marcelo Monteiro de Barros Fonseca**, Superintendente da Polícia Federal e o **Inspetor Jaciro Alves**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal. O Coordenador do Gabinete de Gestão – GGI, na Paraíba, inicia a reunião de instalação do Gabinete em alusão agradecendo a presença dos integrantes das Instituições citadas e destaca a importância de tal Órgão, uma vez que a união dos mesmos fortalece os laços de integração já existentes entre a Secretaria da Segurança Pública, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal e outras Instituições congêneres; destaca, também, o Coordenador do **GGI**, operações conjuntas envolvendo os Policiais Rodoviários Federais, Policiais Federais, Policiais Cíveis e Militares, em que a junção de trabalho de tais Órgãos foram decisivas no sucesso de tais operações, o que, por sua vez, trouxe a elucidação de delitos dos mais diversos, destacando-se o roubo e furto de veículos e cargas; O coordenador do **GGI**, fala no **Termo de Adesão** firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Ministério da Justiça, destacando a sua publicação no Diário Oficial do Estado, e sua divulgação na imprensa falada e escrita; Em seguida é apresentado aos presentes a finalidade e objetivo do **GGI**; O Coordenador do **GGI** ressalta aos presentes que os Inquéritos de maior repercussão no Estado, a pedido do Secretário da Segurança Pública, têm sido acompanhados por um representante do Ministério Público, o que tem demonstrado maior lisura nos atos empreendidos pela SSP, bem como, com a ajuda de tal representação, o sucesso na elucidação dos fatos em tais inquéritos, tem sido bem mais evidentes; O Coordenador ressalta a receptividade do Governo do Estado, na adesão ao SUSP – Sistema Único de Segurança Pública, onde o Governador aceitou a proposta levada pelo Secretário da Segurança Pública de imediato; O representante da SENASP, fala nos convênios para compra de equipamentos para os Gabinetes de Gestão – **GGI**, em andamento na Secretaria Nacional de Segurança, tendo, o Coordenador do **GGI**, solicitado a relação dos equipamentos propostos para compra no projeto em alusão; É apresentado aos integrantes da mesa, documentos onde estão traçados metas e objetivos do **GGI**, onde o seu Coordenador destaca as Instituições que compõem o **Gabinete de Gestão Integrada**, bem como, da sua finalidade, no mesmo momento é apresentado o Projeto de Construção do Gabinete de Gestão, com o respectivo CROQUI, onde a sua execução dependerá da disponibilidade de recursos; O **Inspetor Alves**, representante da Polícia Rodoviária Federal, solicita do **GGI**, contato com o Governo do Estado, no sentido de dar continuidade a construção do Posto Rodoviário Federal da BR-230, km98,8, trecho que liga Itabaiana a Campina Grande, uma vez que este irá substituir o atual Posto Rodoviário de “Café do Vento”, que será suprimido com a duplicação da BR-230; O Superintendente da Polícia Federal, **Dr. Marcelo Fonseca**, solicita esforços deste Órgão, junto ao Governo do Estado, no sentido de providenciar instalação para criação da Delegacia de Polícia Federal na Cidade de Patos, ressaltando que, em contato anterior com o Governador, este prometeu se empenhar na consecução desse objetivo; **Odr. Suamy Santana**, representante da **SENASP**, sugere ao **GGI**, convidar um representante do Ministério Público e um representante do Tribunal de Justiça do Estado, para participar das reuniões do Gabinete de Gestão Integrada – **GGI**; na presente reunião, o Coordenador do **GGI**, **Cel. Noaldo Alves Silva**, distribui aos presentes uma cópia do **Protocolo de Intenções**, com respectiva publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado; É procedida, também, a entrega do Anti-projeto do **GGI** ao **Dr. Suamy Santana**, da **SENASP**. Dá o Coordenador por encerrada a reunião, que assina comigo e demais integrantes do Gabinete em alusão. Segue as assinaturas do **Cel. Noaldo Alves Silva**, Coordenador, **Dr. Suamy Santana da Silva**, da **SENASP**, **Dr. Marcelo Monteiro de Barros Fonseca**, Superintendente da Polícia Federal e o **Inspetor Jaciro Alves**, Superintendente da Polícia Rodoviária. O referido é verdade. Dou fé. Eu , Maria Dalva Leite Lustosa de Lima, que Secretariei os trabalhos do Gabinete de Gestão Integrada – **GGI**. A subscrevo. João Pessoa, 30 de setembro de 2003.

V I S T O:


Cel. NOALDO ALVES SILVA
Coordenador do GGI.

PROCURADORIA JURÍDICA

Processo nºs 0008503/2003, 0008529/2003, 0008530/2003, 0008537/2003, 0008541/2003, 0008543/2003, 0008545/2003, 0008577/2003, 0008588/2003, 0008591-2003, 0008593/2003, 0008601/2003, 0008613/2003, 0008619/2003, 0008631/2003, 0008632/2003, 0008633/2003, 0008634/2003, 0008638/2003, 0008680/2003, 0008681/2003, 0008682/2003, 0008684/2003, 0008685/2003, 0008687/2003, 0008694/2003, 0008699/2003, 0008704/2003, 0008705/2003, 0008706/2003, 0008708/2003, 0008709/2003, 0008710/2003, 0008711/2003, 0008712/2003, 0008713/2003, 0008724/2003, 0008728/2003, 0008731/2003, 0008732/2003, 0008733/2003, 0008735/2003, 0008748/2003, 0008757/2003, 0008758/2003, 0008759/2003.

Referência: Recursos impetrados por candidatos que prestaram provas para os Cargos de Delegado de Polícia Civil, Perito Criminal, Perito Médico-Legal, Perito Odonto-Legal, Perito Químico Legal, Agente de Investigação, Escrivão de Polícia Civil, Papiloscopista Policial, Auxí

DIÁRIO OFICIAL:

O Diário Oficial já está funcionando na sede de A União - Fones: 218-6521 - 218-6533 e 218-6524

liar de Perito e Necrotomista Policial, no Concurso Público efetivado no dia 27 de julho de 2003, referente a 4ª Etapa – Exame Psicotécnico realizado no dia 23 e 24 de agosto e a 5ª Etapa – Prova de Digitação no dia 31 de agosto, sendo julgados **IMPROCEDENTES**.

Vistos, etc...

Conheço da Análise dos recursos impetrados pelos candidatos (a): **Joaldo Karolmening de Lima Cavalcanti, Natanael Oliveira da Silva, Rafael Bernardo Melo Moraes, Alexandre Toncat Araújo da Silva, Ricardo Melo da Silva, Alinne Cristine Cardoso da Silva, Francisco Laelson Carvalho Bezerra, Giuliano Cavalcanti Bezerra, Rizea Minelle Carneiro da Silva, Alexandre Magno de Oliveira, Michel Gledson Eneidino da Silva, Diogo Herinque Belmont da Costa, Jamelson Inácio da Silva, Humberto Pereira da Silva, Eraldo Prado Pedrosa Filho, Eraldo Prado Pedrosa Filho, Elias José Rodrigues Silva, Elias José Rodrigues Silva, Ítalo Anderson Pessoa de Andrade Sobreira, Marcos Aurélio de Medeiros Villar, Magnólia Carvalho de Lima, Germano Ademir de Souza Lima e Walmir de Araújo Pereira, Anderson de Lima Martins, Francisco Vieira dos Santos Filho, Sandro Alves Pereira, Paula Monalisa Pinho Cabral, Saulo Nascimento de Queiroz, Jurandir Egypto Araújo Filho, Leôncio Tavares Dias, Gilberto Santos Júnior, Iedo Ferraz Lima, Renata Portela de Macedo Oliveira, Paula Monalisa Pinho Cabral, Ângelo Brito Pereira de Melo, Fábio André Hercules Mendes Luna, Luis Correia Leite, Elizabeth Henrique de Figueiredo, Wesley Andrade Diniz, João Fehine Neto, Rídeley de Souza Falcão, Marcelo Guedes Barroso de Sousa, José Roberto Freitas dos Santos Lira, Alysson de Vasconcelos Silva, José Caetano Filho, José Duarte da Silva, José Roberto Pereira Siqueira,** julgados **IMPROCEDENTES**, pela COMVEST sob responsabilidade do Dr. Walber Santiago Colaço – Presidente da Comissão do Concurso Público. Destarte, **HOMOLOGO** os resultados dos recursos julgados, sendo pela **IMPROCEDÊNCIA** dos pedidos, para que surtam os devidos efeitos legais.

Os referidos recursos encontram-se à disposição dos candidatos acima mencionados, na **ACADEPOL** – Academia de Polícia Civil, com endereço na Av. Hilton Souto Maior, s/nº, Mangabeira, nesta Capital.

Publique-se
Dê-se ciência

João Pessoa, 12 de setembro de 2003.


NOALDO ALVES SILVA
Secretário da Segurança Pública

Portaria nº 963 /2003/SSP

Em 29 de SETEMBRO de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, da Lei nº 4.216, de 1º de dezembro de 1980,

R E S O L V E designar o Del. Pol. MANOEL NETO MAGALHÃES, Código GPC-601, matrícula nº 133.294-5, para, na qualidade de Delegado Especial, instaurar Inquérito Policial com o objetivo de apurar, em toda sua extensão, as denúncias constantes da imprensa falada e escrita, desta data, noticiando o crime de homicídio que teve como vítima **FLÁVIO MANUEL DA SILVA**, testemunha de Chacinas atribuída ao Cabo PM Manoel César de Albuquerque, fato ocorrido no dia 27.09.2003, por elementos encapuzados, devendo, a autoridade ora designada, proceder a todos os atos e diligências que se fizerem necessários ao exercício da Polícia Judiciária.

Portaria nº 964 /2003/SSP

Em 29 de SETEMBRO de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, da Lei nº 4.216, de 1º de dezembro de 1980,

R E S O L V E designar o Del. Pol. JOÃO PEREIRA E MELLO JÚNIOR, Código GPC-601, matrícula nº 135.722-1, para, na qualidade de Delegado Especial, instaurar Inquérito Policial com o objetivo de apurar, em toda sua extensão, as denúncias constantes do Jornal da Paraíba, edição de 26.09.2003, noticiando o crime de homicídio que teve como vítima **EXPEDITO BORGES VIANA**, em data de 24.09.2003, na Cidade de Campina Grande, devendo, a autoridade ora designada, proceder a todos os atos e diligências que se fizerem necessários ao exercício da Polícia Judiciária.


NOALDO ALVES SILVA
Secretário da Segurança Pública

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB

PORTARIA Nº 577/03-DS

João Pessoa, 11 de setembro de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Processo nº 012225/03 - DETRAN;

R E S O L V E:

I-Conceder Aposentadoria à servidora **MARIA RUTH MOTA VEIRA DE MEDEIROS**, Socióloga, Classe "C", Nível "V", matrícula nº 3892-0, do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, de acordo com o art. 8º, inciso I, II e III, Letra "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 34, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, na forma do art. 224, inciso III, alínea "b", e o art. 229, inciso I, Letra "a", com as vantagens previstas nos artigos 160, incisos I e II, art. 162, Parágrafo Único, art. 230, inciso II, c/c com o

art. 197, inciso XV, da Lei Complementar nº 39/85;

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

Publicada no D.O.E., em 16.09.2003.

Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 582/03-DS

João Pessoa, 23 de setembro de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe os artigos 279 e seguintes, da Lei Complementar nº 39/85;

R E S O L V E:

I-Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas nos processos nºs 012794/03 e 012981/03 - DETRAN, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de quinze dias.

Portaria nº. 585/03-DS

João Pessoa, 22 de Setembro de 2003

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E:

I - Designar, **GIORDANA MEIRA BRITO** Assessora Especial matrícula nº 0930-0, para exercer a função de gestora no que concerne a formalização e o acompanhamento de todos os Contratos e Convênios firmados com este órgão.

II - Designar, o servidor **RAUÉLINTON BATISTA FILHO** Assessor Especial matrícula nº 0878-8, para fiscalizar a desenvoltura e execução dos citados termos contratuais.

III - Encaminhar as Diretorias: **Administrativa, Engenharia e Operações** para conhecimento.

PORTARIA Nº 586/03-DS

João Pessoa, 23 de setembro de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Processo nº 011142/03-DETRAN;

R E S O L V E

I-De acordo com o Artigo 88, Inciso II, letra "B", da Lei Complementar nº 39/85, converter em tempo de serviço, o pedido de férias não gozadas, referentes aos exercícios de 91/92, 92/93, 93/94, 94/95, 95/96, 96/97 e 97/98, do servidor **INÁCIO CORDEIRO DE LIMA**, matrícula nº 0064-7, perfazendo o total de quatrocentos e vinte dias;

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 587/03-DS

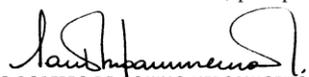
João Pessoa, 23 de setembro de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Processo nº 011345/03-DETRAN;

R E S O L V E:

I-De acordo com o Artigo 89, da Lei Complementar nº 39/85, averbar em parte, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço prestado pelo servidor **MAURO CÉSAR MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 3101-1, conforme Certidão de Tempo de Contribuição da Previdência e Assistência Social - MPAS/INSS, correspondente a um ano, um mês e cinco dias.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTIDE ESTADUAL

Portaria N.º 946

João Pessoa, 16 de setembro de 2003

O Secretário de Estado da Saúde no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 2º da Portaria SES nº 302 de 31 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Intergestores Bipartite Regional, de acordo com as seguintes representações:

REPRESENTAÇÃO DO 3º NÚCLEO REGIONAL

Titulares:

Maria do Socorro Dias de Carvalho – Presidente

Luzia Maria Marinho Leite Pinto

Maria da Conceição Câmara

Suplentes:

Ruth Moraes Souto Maior

Núbia Rosado de Sá Ramalho

Rosângela Galdino de Araújo

REPRESENTANTES DO COPASEMS / COREMU

Titulares:

André Luis Bonifácio Carvalho – Vice-Presidente (Secretário Municipal de Saúde de Campina Grande)

Francisca Eudezia Damasceno Nunes – (Secretária Municipal de Saúde de Fagundes)

Constança Denize Dantas Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde de Olivedos)

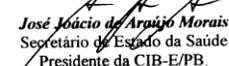
Suplentes:

Maria Lúcia Leal Cabral – (Secretária Municipal de Saúde de Caturité)

Joaneide Barbosa Leal – (Secretária Municipal de Saúde de Boqueirão)

Maria do Socorro G. de Araújo – (Secretária Municipal de Saúde de Soledade)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José João de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-E/PB

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariioficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Portaria N.º 950

João Pessoa, 18 de setembro de 2003.

O Presidente do Conselho Estadual, em cumprimento ao item II, Art. 6º da Lei 6.712 de 29/12/98 e de acordo com decisão da Comissão de Orçamento e Finanças, reunida no dia 09/09/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria de nº 949, Art. 1º - item 2 - que nomeia os membros da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, que passará a ter a seguinte composição:

· Severino Ângelo Januário
Seguimento: Usuários do SUS

· Mariani de Oliveira e Silva
Seguimento: Usuários do SUS

· Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior
Seguimento: Governo Federal

· Vinícius Marques Melo
Seguimento: Governo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário.


José João de Araújo Morais
Presidente do CES/PB.

Portaria N.º 948

João Pessoa, 16 de setembro de 2003

O Secretário de Estado da Saúde no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 2º da Portaria SES nº 302 de 31 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Intergestores Bipartite Regional, de acordo com as seguintes representações:

REPRESENTAÇÃO DO 6º NÚCLEO REGIONAL**Titulares:**

Dineudes Possidônio de Melo – Presidente
Marivalda Xavier dos Santos
Maria Vilany de Jesus Batista Gomes

Suplentes:

Maria do Socorro Xavier Guedes
Saula Virginia Alves de Lima Medeiros
Suely Carmem de A. Cartaxo Alves

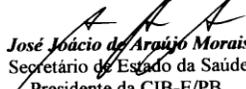
REPRESENTANTES DO COPASEMS / COREMU**Titulares:**

Adalvanira de Lucena T. Fernandes – Vice-Presidente (Secretária Municipal de Saúde de Patos)
Lúcia Maria Lima de Souza (Secretária Municipal de Saúde de Santa Luzia)
Francisco Carlos Elias de Oliveira (Secretário Municipal de Saúde de Teixeira)

Suplentes:

Suely Medeiros de Oliveira Morais (Secretária Municipal de Saúde de São Mamede)
Glauco Martins Fernandes (Secretário Municipal de Saúde de Malta)
David Nunes da Paz (Secretário Municipal de Saúde de Catingueira)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José João de Araújo Morais
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-E/PB.

Portaria N.º 947

João Pessoa, 16 de setembro de 2003

O Secretário de Estado da Saúde no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 2º da Portaria SES nº 302 de 31 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Intergestores Bipartite Regional, de acordo com as seguintes representações:

REPRESENTAÇÃO DO 8º NÚCLEO REGIONAL**Titulares:**

Edmir Xavier da Silva - Presidente
Geraldo Alves da Silva
Lilianna Fernandes Dantas

Suplentes:

Emanuelle Rosado de Sá Xavier
Maria Olívia de Alencar
Assendino Suassuna Martins

REPRESENTANTES DO COPASEMS / COREMU**Titulares:**

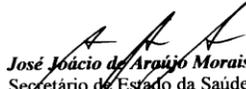
Paulina Maria de A. de A. Maia – Vice-Presidente (Secretária Municipal de Saúde de Catolé do Rocha)

Severina Alves de Araújo (Secretária Municipal de Saúde de Brejo do Cruz)
Marcos Fransuélito Nobre de Oliveira (Secretário Municipal de Saúde de Bom Sucesso)

Suplentes:

Ademir de Oliveira Dantas (Secretário Municipal de Saúde de Jericó)
Genilza Lacerda (Secretária Municipal de Saúde de Belém do Brejo do Cruz)
Francisca Leonor Suassuna (Secretária Municipal de Saúde de Riacho dos Cavalos)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José João de Araújo Morais
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-E/PB.

Portaria n.º 942/03

João Pessoa, 10 de setembro de 2003

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão da plenária, deste Conselho, reunida no dia 02 de setembro do corrente ano e em obediência ao item III, Artigo 6º da Lei 6.712, de 20/12/1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Organizadora da **V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE**, que terá a seguinte composição:

Presidente: Edjanece Guedes de Melo Romão
Vice-presidente: Marta Betânia Duarte Silva

Coordenadora de Relatoria: Maria José Martins Torres Cabral

Organização de Eventos: Zélia Salvador Uchida

Divulgação e Material Gráfico: Célia Chaves

Arlindo Morais

José Francisco Morais

SUBCOMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO:**Representante do Governo Federal**

Maria do Socorro Borges Barbosa

Representante dos Prestadores de Serviços do SUS

Danilo de Lira Maciel

Representante dos Trabalhadores de Saúde

Roberto de Andrade Leôncio

Representantes dos Usuários

Maria da Penha Araújo

Sebastião Rodrigues de Morais

Mariani de Oliveira e Silva

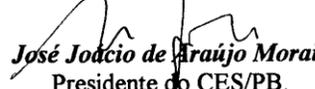
Pedro Paulo de Araújo Peixoto

Art. 2º - As competências da comissão Organizadora e da Subcomissão serão definidas no regulamento da Conferência.

Art. 3º - A Comissão e subcomissão, aqui definidas, tomarão todas as providências necessárias para a realização da Conferência Estadual.

Art. 4º - A Secretaria Estadual de Saúde – SES/PB, através dos setores competentes, colocará a disposição da Comissão Organizadora todos os recursos necessários à realização do evento.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


José João de Araújo Morais
Presidente do CES/PB.

Resolução N.º 108/03

João Pessoa, 22 de setembro de 2003

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual e,

· Considerando a decisão da plenária da CIB, reunida no último dia 14/05/2003;
· Considerando as diretrizes da NOAS-SUS-01/2002, para a efetivação do Comando Único;

Resolve:

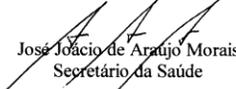
Art. 1º Aprovar o repasse dos recursos financeiros referente aos procedimentos de Quimioterapia, Radioterapia e Terapia Renal Substitutiva para os municípios de João Pessoa e Campina Grande de acordo com o quadro demonstrativo (anexo I).

Art. 2º esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


José João de Araújo Morais
Secretário da Saúde
Presidente

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL/PB.
ANEXO I****QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS REPASSADOS
CONFORME COMANDO ÚNICO**

	CAMPINA GRANDE	JOÃO PESSOA
QUIMIO	1.389.591,88	4.739.437,11
RADIO	479.580,58	1.475.874,00
TRS	3.259.102,20	4.838.062,20
TOTAL	5.128.274,66	11.053.373,31


José João de Araújo Morais
Secretário da Saúde

Portaria N.º 933

João Pessoa, 03 de setembro de 2003

O Secretário de Estado da Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º do Decreto Nº 23.726 de 12 de dezembro de 2002,

Resolve:

Art. 1º - Alterar a Portaria de n.º 103/03, que nomeia os membros da Comissão Estadual de AIDS de acordo com as definições do Decreto do Governador Nº 23.726 de 12/12/2002, que passará a ter a seguinte composição;

I – Representantes de Entidades Governamentais

1) Um representante da Secretaria Estadual de Saúde

Titular: Ranulfo Cardoso Júnior

Suplente: Valderez Araújo de Lima Ramos

2) Um representante do Conselho Estadual de Saúde

Titular: Mariani de Oliveira e Silva

Suplente – Irene Marinheiro Jerônimo

3) Um representante da Universidade Federal de Paraíba

Titular: Severino Ramos de Lima

Suplente: Otávio Soares de Pinho Neto

4) Um representante da Universidade Federal de Campina Grande

Titular: José Araújo Sobrinho

Suplente: Maria das Neves Porto de Andrade

5) Um representante da Secretaria de Educação e Cultura

Titular: Dulce Alves da Costa Magalhães

Suplente: Clara Lúcia Ramalho de Carvalho

6) Dois representantes do Conselho Paraibano de Secretários Municipais de Saúde

Titular: Antonio Hervásio Bezerra Cavalcanti

Suplente: André Luis Bonifácio de Carvalho

Titular: Paulo Montenegro

Suplente: Josanete Diniz de Melo

II – Representantes de Entidades não governamentais do Fórum de ONG's Aids do Estado da Paraíba

Titular: Amazona – Associação de Prevenção à Aids

Representante: Célia Varela Bezerra

Suplente: Centro da Mulher 8 de Março

Representante: Elaine Mauricio Bezerra

Titular: Cáritas Arquidiocesana da Paraíba

Representante: Maxwell Castelo Branco Nogueira

Suplente: Bamidelê – Grupo de Mulheres Negras
Representante: Eupharasia Josephe Nyaki

Titular: Casa da Mulher Renascer Companheira
Representante: Rosangela Silva de Santana
Suplente: APROS - PB – Associação de Profissionais do Sexo da Paraíba
Representante: Maria Auxiliadora de Queiroz Silva

Titular: Movimento do espírito Lilás – MEL
Representante: Simião Medeiros Júnior
Suplente: LIBERTA – Centro de Pesquisa, Comunicação e Educação para Cidadania
Representante: Sônia Maria de Lima Santos

Titular: Grupo de Apoio a Vida – GAV (Campina Grande)
Representante: Joseilton Brito de Freitas
Suplente: Centro de Atendimento Médicos e Psicológico
Representante: Maria dos Santos Paulino

Titular: Rede Nacional de Pessoas Vivendo Com HIV/AIDS – João Pessoa
Representante: João Batista Falcão Junior
Suplente: União Voluntária de Apoio aos Soropositivos - UVAS
Representante: José Germano da Silva Neto.

Titular: Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS – Campina Grande
Representante: Silvestre Gonçalves Maia
Suplente: Missão Nova Esperança
Representante: Vitor Albuquerque Buriti

Titular: Cunhã – Coletivo Feminista
Representante: Cristiane Cavalcante Freire
Suplente: Acorda Mulher
Representante: Luciana Candido Barbosa

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

José Joácio de Araújo Morais
Presidente

Portaria nº 949/03 João Pessoa, 25 de agosto de 2003

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, em cumprimento ao item III, Art. 6º da Lei 6.712 de 29/12/98, de acordo com aprovação em plenária reunida em 01 de julho

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria de n.º 148, que nomeia os membros das Comissões Permanentes do Conselho Estadual de Saúde, que passará a ter a seguinte composição:

1 – Comissão de Acompanhamento dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares;

• Pedro Paulo Araújo Peixoto
Seguimento: Usuários do SUS

• Severino Ângelo Januário
Seguimento: Usuários do SUS

• Danilo de Lira Maciel
Seguimento: Prestadores de Serviços do SUS

• Vinícius Marques Melo
Seguimento: Governo Municipal

• Clemilde de Mouta de Sousa
Seguimento: Trabalhadores do SUS.

2 - Comissão de Orçamento e Finanças.

• Severino Ângelo Januário
Seguimento: Usuários do SUS

• Mariane de Oliveira e Silva
Seguimento: Usuários do SUS

• Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior
Seguimento: Governo Federal

Art. 2º - As Comissões serão responsáveis pela análise, acompanhamento e apresentação de parecer à plenária sobre matérias afins.

Art. 3º - O presidente de cada Comissão será escolhido entre seus membros.

Art. 4º - A cada processo ou assunto discutido será escolhido um relator entre os membros da Comissão.

Art. 5º - O trabalho das Comissões Permanentes compreenderá o período do mandato de conselheiro.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Joácio de Araújo Morais
Presidente do CES/PB.

RESOLUÇÃO N.º 25/03 João Pessoa, 04 de setembro de 2003

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde no uso de suas atribuições legais e,
• Considerando capacitar trabalhadores de nível médio do Sistema Único de Saúde, nas três esferas de governo, para desenvolverem ações de promoção e de proteção à saúde;
• Considerando a decisão da plenária deste Conselho reunida no dia 02 de setembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Programa de Formação de Agentes Locais de Vigilância à Saúde – PROFORMAR

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO N. 26/03 João Pessoa, 04 de setembro de 2003

O presidente do Conselho Estadual de Saúde no uso de suas atribuições legais e,

• Considerando que a meta Nacional de Saúde do Idoso apresenta como propósito basilar a promoção do envelhecimento, a manutenção e a melhoria ao máximo da capacidade funcional dos idosos;

• Considerando que o índice apresentado pela região nordeste, no ano de 2000, de 17,43% de idosos, sendo a Paraíba o 3º maior contingente nesta faixa etária;

• Considerando que os idosos não recebem uma assistência à saúde adequada para suas necessidades, sendo este um dos maiores desafios, daqueles que geram saúde;

• Considerando a decisão da Plena deste Conselho, reunida no dia 03 de setembro de 2003;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Projeto: Estudos e Pesquisas sobre a Saúde do Idoso para o Estado das Paraíbas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução Nº 27/03 João Pessoa, 23 de setembro de 2003

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde no uso de suas atribuições legais e considerando;

• a decisão da plenária do CES/PB, reunida no dia 23/09/2003;
• a política estadual de assistência à saúde do adolescente;
• a necessidade de desenvolver atividades que despertem potencialidades em adolescentes jovens;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto: “Escola Itinerante Saúde e Arte em Mosaico para Adolescentes e Jovens Multiplicadores.

Art. 2º - O projeto está estimado em R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), sendo R\$ 68.160,00 (sessenta e oito mil e sessenta reais) para a Concedente e R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais) para a Proponente.

Art. 3º - Serão contemplados os seguintes municípios:

João Pessoa, Campina Grande, Cabedelo, Marcação, Juazeirinho, Mogeiro, Esperança, Patos, Sousa e Santa Luzia.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução Nº 28/03 João Pessoa, 23 de setembro de 2003

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde no uso de suas atribuições legais e considerando;

• a decisão da plenária do CES/PB, reunida no dia 23/09/2003;
• que os direitos da criança e do adolescente assegurados na Constituição lhe garantem, proteção a vida e a saúde;
• a necessidade de ações que promovam a efetivação de políticas Sociais Públicas, em especial a de Saúde;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto “ Espaço Adolescente Jovem”.

Art. 2º - O valor para o desenvolvimento das ações está estimado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo para Concedente R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e o Proponente R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 3º - O Projeto terá abrangência estadual a partir da realização de capacitação e eventos nos quatro macro-regiões.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução Nº 29/03 João Pessoa, 23 de setembro de 2003

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde no uso de suas atribuições legais e considerando;

• a decisão da plenária do CES/PB, reunida no dia 23/09/2003;
• a necessidade de desenvolver a população do estado, usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, os serviços de Medicina Nuclear.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para aquisição de equipamentos para o serviço de Medicina Nuclear do Hospital Universitário Lauro Wanderley, em João Pessoa.

Art. 2º - Sugerir a SES/PB, que em conjunto com o HU, ampliar a assistência dos exames de alta complexidade de; Tomografia, Angiografia e Hemodinâmica.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução Nº 30/03 João Pessoa, 23 de setembro de 2003

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde no uso de suas atribuições legais e considerando;

• a decisão da plenária do CES/PB, reunida no dia 23/09/2003;
• a necessidade de implantar e ampliar Unidade de Terapia Intensiva na rede de Serviços do SUS;

Art. 1º - Aprovar o Projeto para Ampliação, Implementação e Implantação de leitos de Unidades de Terapia Intensiva em hospitais credenciados ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - O Projeto está estimado em R\$ 9.690.000,00(nove milhões seiscientos e noventa mil reais), sendo R\$ 8.075.000,00 (oito milhões e setenta e cinco mil reais) para Concedente e R\$ 1.615.000,00 (um milhão seiscientos e quinze mil reais) para Proponente.

Art. 3º - Propor a SES/PB, que implemente a política de Recursos Humanos para a saúde, através da oferta de cursos específicos para preparar profissionais, técnicos e auxiliares para atuarem nas referidas unidades.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

José Joácio de Araújo Morais
Presidente do CES/PB.

Cidadania e Justiça

PORTARIA/185/GS/SCJ/03.

Em 26 de setembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar ANA CRISTINA MONTEIRO COELHO, mat. 137.606-3, para prestar serviço junto ao Gabinete do Secretário, até ulterior deliberação.

Vital do Rêgo
Secretário

COORDENADORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - COSIPE

PORTARIA nº 015/03 – COSIPE

João Pessoa, 22 de setembro de 2003.

O COORDENADOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA (COSIPE), no uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE: designar o **Dr. EDUARDO MARTINHO GUEDES PEREIRA**, para apurar em toda extensão, rigor e imparcialidade, os fatos constantes no Ofício 239/03 –GD,

datado de 15 de maio de 2003, da Penitenciária Criminalista Geraldo Beltrão – Máxima.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE


Cel. DEUSLÁRIO PIRES DE LACERDA
Coordenador da COSIPE

Administração

RESENHA N.º 878/2003

EXPEDIENTE DO DIA 29/09/2003

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Laudo da Junta Médica Central do Estado, despachou os seguintes Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	LOT.	NOME	MAT.	ASSUNTO	PERÍODO	DESPACHO
03.043.557-9/SA	SEC	EDNALDO ALVES DA SILVA	083.557-9	AUXÍLIO SAÚDE	-----	INDEFERIDO
03.046.040-5/SA	SEC	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA	138.107-5	AUXÍLIO SAÚDE	06.03.03 A 01.09.03	DEFERIDO
03.044.890-5/SA	SEC	GENESIO RODRIGUES QUEIROGA	064.889-2	AUXÍLIO SAÚDE	-----	INDEFERIDO
03.044.892-1/SA	SEC	GENESIO RODRIGUES QUEIROGA	064.889-2	AUXÍLIO SAÚDE	-----	INDEFERIDO
03.044.891-3/SA	SEC	GENESIO RODRIGUES QUEIROGA	064.889-2	AUXÍLIO SAÚDE	-----	INDEFERIDO
03.009.440-2/SA	SEC	GENESIO RODRIGUES QUEIROGA	064.889-2	AUXÍLIO SAÚDE	-----	INDEFERIDO
03.044.998-7/SA	SS	HUMBERTO SEVERINO DA SILVA	148.913-5	AUXÍLIO SAÚDE	03.02.03 A 01.08.03	DEFERIDO
03.046.636-9/SA	SS	MARIA DA PENHA SILVA	090.606-9	AUXÍLIO SAÚDE	17.03.03 A 12.09.03	DEFERIDO
03.046.893-1/SA	SEC	MARIA DO CARMO GOMES SIMÃO	082.025-3	AUXÍLIO SAÚDE	11.01.03 A 09.07.03	DEFERIDO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAIBA - IPEP

PORTARIA N.º 129/GP/IPEP

João Pessoa, 29 de setembro de 2003

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAIBA - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, item V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 5.187 de 16.01.71, combinado com o art. 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 8.687 de 09.09.1980,

RESOLVE exonerar, a pedido (Processo/IPEP n.º 3768-03), o servidor WALDEMIR PEREIRA MÁXIMO, matrícula n.º 611.308-1, do cargo de médico deste Instituto de Previdência.


LIZINETE BENTO BRAZIL
Presidente do IPEP

Finanças

PORTARIA N.º 599/GSF

João Pessoa, 30 de setembro de 2003.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, letra "b" do art. 88, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE designar ANTONIO TIMÓTEO DE OLIVEIRA NETO, Técnico Nível Médio, matrícula n.º 098.747-6, lotado nesta Secretaria, para substituir o servidor HILTON PAULINO DE SOUZA, matrícula n.º 127.834-7, Chefe de Serviço da Dívida Ativa, Símbolo DAI-1, da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, enquanto durar o seu período de Férias, compreendido entre 06.10.2003 a 04.11.2003.

PORTARIA N.º 600/GSF

João Pessoa, 30 de setembro de 2003.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, letra "b" do art. 88, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE designar JUNIOR PAULINO CABRAL, Agente Administrativo, matrícula n.º 099.512-6, lotado nesta Secretaria, para substituir, com efeito retroativo a 02 de setembro de 2003, a servidora ELZA MARIA DE LIMA PINTO, matrícula n.º 080.659-5, Escrivã, Símbolo DAI-6, da Coletoria Estadual de Alagoa Grande, de 4ª classe, enquanto durar o seu período de Licença para Tratamento de Saúde, compreendido entre 02.9.2003 a 01.10.2003.

PORTARIA N.º 601

João Pessoa, 30 de setembro de 2003.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, letra "b" do art. 88, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE designar JANEIDE DA SILVA GALDINO, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula n.º 109.731-8, lotada nesta Secretaria, para substituir o servidor CLAUD JEAN CLAUDINO DE PONTES, matrícula n.º 098.253-9, Escrivão, Símbolo DAI-4, da Coletoria Estadual de Alhandra, de 1ª Classe, enquanto durar o seu período de férias, compreendido entre 02.10.2003 a 31.10.2003.

PORTARIA N.º 602/GSF

João pessoa, 30 de setembro de 2003.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE designar, de acordo com o art. 1º, §1º, letra "h", do Decreto n.º 18.640, de 03 de dezembro de 1996, ROZIVALDO CAETANO LEITE, Agente Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula n.º 070.287-1, lotado nesta Secretaria, para realizar estágio na Coordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos, no período de 01.10.03 a 31.10.03.

PORTARIA N.º 603/GSF

João Pessoa, 30 de setembro de 2003.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE designar, de acordo com o art. 14, inciso I, do Decreto n.º 18.640, de 03 de dezembro de 1996, FERNANDO FERNANDES VASCONCELOS LIRA, Agente Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula n.º 151.198-0, lotado nesta Secretaria, para, em Regime Especial, exercer a função de Chefe de Plantão Fiscal, no Posto Fiscal do Guajú, até ulterior deliberação.


MILTON GOMES SOARES
Secretário das Finanças em Exercício

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA N.º 018

Em 10 de setembro de 2003

O Coletor Estadual de Guarabira, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no

art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º(s) 0154502003-5;
Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou (solicitaram) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço,

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

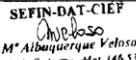
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ADERSON FREIRE JÚNIOR
COLETOR

Anexo a Portaria n.º 018/2003

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LOGRADOURO	CIDADE	UF
16.028.335-2	ANTONIO EDUARDO ALVES DE MENEZES	AV D PEDRO II, 00380	GUARABIRA	PB
16.031.714-2	JOSE CSIEL ARAUJO DOS SANTOS	RUA JOAO BATISTA AMORIM, 00556	GUARABIRA	PB
16.036.742-5	INCOPIROL IND COM DE PREMOLDADOS LTDA	EST PB 055 KM 1 5, S/N	GUARABIRA	PB
16.083.230-6	ANTONIO ALEXANDRE SOBRINHO	RUA ANTONIO DIOGO, 00211	GUARABIRA	PB
16.084.592-0	EQUIPLAY ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA	AV RUI BARBOSA, 00222	GUARABIRA	PB
16.100.379-6	GUARATRIGO GUARABIRA COMERCIO DE TRIGO LTDA	RUA OSMAR DE ARAUJO AQUINO, 00000	GUARABIRA	PB
16.101.010-5	JASFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA	EST PB 055 KM 01, S/N	GUARABIRA	PB
16.113.879-9	J FERREIRA DA SILVA ESTIVAS	RUA C, 00000	GUARABIRA	PB
16.121.063-5	FERNANDO CARLOS M DE CARVALHO	RUA COSTA BEIRIZ, 00127	GUARABIRA	PB
16.124.213-8	GUARABIRA CIMENTO COMERCIO DE CIMENTO LTDA	AV RUI BARBOSA, 00759	GUARABIRA	PB
16.125.169-2	PURIAGRI COMERCIO DE RACCOS LTDA	AV OSMAR DE AQUINO, 00188	GUARABIRA	PB
16.125.412-8	COML DE PRODUTOS BREJO LTDA	RUA PREFEITO JOAO PIMENTEL FILHO, 00602	GUARABIRA	PB
16.130.610-1	WALDEREZ SALES DE LUCENA	RUA OSMAR DE AQUINO, 00421	GUARABIRA	PB
16.130.873-2	D&A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RUA OSMAR DE AQUINO, 00308	GUARABIRA	PB
16.130.925-9	LEONARDO SANTANA NEIVA	RUA COSTA BEIRIZ, 00279	GUARABIRA	PB
16.133.375-3	MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS	TV PC CRISTO REDENTOR, 01421	GUARABIRA	PB
16.135.572-2	EXTERMU CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA	AV D PEDRO II, 00272	GUARABIRA	PB
16.136.459-4	MICHELINE MENDES MARINHO	RUA OSMAR DE AQUINO, 00146	GUARABIRA	PB
16.136.509-4	J R INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	ROD PB 55 KM 15 RUA D, S/N	GUARABIRA	PB


ADERSON FREIRE JÚNIOR
Coletor

SEFIN-DAT-CIEF

M. Albuquerque Veloso
Chefe de Cadastro - Mat. 146.530-9

SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA N.º 000660-4/2003

Campina Grande, 09 de setembro 2003.

O Diretor da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º(s) 007847-7; 007849-6; 007865-5; 007862-1; 007879-7; 007891-8; 007884-8; 007900-3; 007934-2; 007932-3/2003.

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou (solicitaram) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço,

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

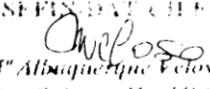

ARNOR CAVALCANTE DINIZ
Diretor

ANEXO A PORTARIA N.º 000660-4/2003

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.101.213-2	H F ARAUJO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	RUA TAVARES CAVALCANTE, N.º 52, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.026.354-9	INDUSTRIA METALURGICA LTDA	RUA BENEDITO MACHADO, N.º 262, SÃO JOSÉ	C. GRANDE-PB
16.128.204-0	JOSÉ ROBSON PEREIRA DE MORAES	RUA ENFERMEIRA MARIA DE LOURDES SILVA, N.º 455, SANTA ROSA	C. GRANDE-PB
16.128.546-5	JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS FILHO	RUA LUIZ SOARES, N.º 228, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.118.950-4	MONTEIRO & LEITE LTDA	RUA SÃO PEDRO, N.º 1.135, Q 13, BL A - COND. NCL	C. GRANDE-PB
16.130.818-0	MARLENE PEREIRA DE FREITAS	RUA AFONSO CAMPOS, N.º 48, CENTRO S 115, EDF. CIRNE CENTER	C. GRANDE-PB
16.135.693-1	MARIA DO SOCORRO BEZERRA LIMA	RUA JOÃO DA SILVA PIMENTEL, N.º 187, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.103.417-9	PERFIL PERFIS D. AÇO E ALUMINIO LTDA	RUA PRES. JOÃO PESSOA, N.º 627, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.112.252-3	SPORT SCONNER LTDA	RUA JOÃO SUASSUNA, N.º 227, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.129.005-1	SITEL SERVICE LTDA	RUA TIRADENTES, N.º 021, LOJA 07, CENTRO	C. GRANDE-PB


ARNOR CAVALCANTE DINIZ
Diretor

Campina Grande, 09 de setembro de 2003.

SEFIN-DAT-CIEF

M. Albuquerque Veloso
Chefe de Cadastro - Mat. 146.530-9

SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA N.º 059/2003 - SNR.3º

Campina Grande 05 de Setembro de 2003

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX do Decreto n.º 11.921 de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º do RICMS aprovado pelo Decreto n.º 18.930/99, e tendo em vista o que consta no Processo N.º 0140182003-4 RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR, o extravio de um Livro de Registro de Inventário de n.º 001 a 100 pertencente à firma RUTH FERNANDES DE SOUZA, Inscrição Estadual 16.118.905-9, C.N.P.J N.º 02.326.830.0001-39, estabelecida à Rua Miguel Couto, 185 - Centro, Campina Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante

a Fazenda Estadual, um Livro de Registro de Inventário de nº 001 a 100.

III - DETERMINAR, à fiscalização como um todo, à apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PORTARIA Nº 061/2003 - SNR.3º Campina Grande 16 de Setembro de 2003

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX do Decreto nº 11.921 de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º do RICMS aprovado pelo Decreto nº 18.930/99, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 0137422003-5 RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR, o extravio da 2ª via da Nota Fiscal de Nº 0029034, Série 1, pertencente à firma **INDÚSTRIA METALÚRGICA SILVA S/A**, Inscrição Estadual 16.001.990-7 C.N.P.J Nº 08.815.979/0001-68 estabelecida à Av. Assis Chateaubriand, 4115 Distrito Industrial Campina Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual. 2ª via de Nota Fiscal série " 1 " Nº 0029034.

III - DETERMINAR, à fiscalização como um todo, à apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PORTARIA Nº 060/2003 - SNR.3º Campina Grande 05 de Setembro de 2003

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX do Decreto nº 11.921 de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º do RICMS aprovado pelo Decreto nº 18.930/99, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 0067012003-0 RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR, o extravio dos talões de Notas Fiscais de série " D " 000001 à 000200 e 000251 à 000500, série única de 000001 à 000050, pertencente à firma **FABYANO DA CUNHA MELO CAVALCANTE**, Inscrição Estadual 16.106.896-0 C.N.P.J Nº 00.438.096/0001-74 estabelecida à Rua Dr. Vasconcelos, s/n Alto Branco Centro Campina Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual. Talão de Notas Fiscais série " D " Nº 000001 à 000200 e 000251 à 000500, série única de 000001 à 000050.

III - DETERMINAR, à fiscalização como um todo, à apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PORTARIA Nº 062/2003 - SNR.3º Campina Grande 16 de Setembro de 2003

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX do Decreto nº 11.921 de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º do RICMS aprovado pelo Decreto nº 18.930/99, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 0106502003-1 RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR, o extravio de 04 (quatro) Talões da Série " B " de numeração 00051 a 000250, pertencente à firma **MARCONE TARRAD ROCHA** Inscrição Estadual 16.082.448-5 C.N.P.J Nº 24.255.419/0001-00 estabelecida à rua Epitácio Pessoa, 291 - A - Centro Campina Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual. 04 (quatro) Talões da Série 'B' de numeração 00051 a 000250.

III - DETERMINAR, à fiscalização como um todo, à apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PORTARIA Nº 063/2003 - SNR.3º Campina Grande 16 de Setembro de 2003

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX do Decreto nº 11.921 de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º do RICMS aprovado pelo Decreto nº 18.930/99, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 0080492003-6 RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR, o extravio de 04 (quatro) Talões de Notas Fiscais de numeração 000.051 a 000.250, pertencente à firma **SEVERINA ETIANE DA SILVA MACEDO** Inscrição Estadual 16.099.736-4 C.N.P.J Nº 40.981.078/0001-59 estabelecida à rua Afonso Campos, 48- Sala 18- Edf. Cirne Center - Centro Campina Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual. 04 (quatro) Talões de Notas Fiscais de numeração 000.051 a 000.250.

III - DETERMINAR, à fiscalização como um todo, à apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PORTARIA Nº 064/2003 - SNR.3º Campina Grande 16 de Setembro de 2003

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX do Decreto nº 11.921 de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º do RICMS aprovado pelo Decreto nº 18.930/99, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 0107392003-8 RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR, o extravio de 01 (um) Talão de Notas Fiscais modelo 1, de numeração 0001 a 0050, e 20(vinte) talões de Notas Fiscais série D, de numeração 0001 a 1000, pertencente à firma **FÁBIO AUGUSTO NÓBREGA DE SOUSA** Inscrição Estadual 16.108.969-0, C.N.P.J Nº 00.687.859.0001-10 estabelecida com sede ao Largo do Açude Novo, s/n - Campina Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual. 01 (um) Talão de Notas Fiscais modelo 1, de numeração 0001 a 0050, e 20(vinte) talões de Notas Fiscais série D, de numeração 0001 a 1000.

III - DETERMINAR, à fiscalização como um todo, à apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PORTARIA Nº 065/2003 - SNR.3º Campina Grande 16 de Setembro de 2003

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX do Decreto nº 11.921 de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º do RICMS aprovado pelo Decreto nº 18.930/99, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 0123082003-5 RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR, o extravio de 10 (dez) Talões de Notas Fiscais série D numeração 01 a 500, 02 (dois) Talões de Notas Fiscais série B de numeração 01 a 100, 02 (dois) Talões de Notas Fiscais série C de nº 01 à 100, 01 (um) Livro de Ocorrência, 01 (um) Livro de Inventário, 01 (um) Livro de Saída, 01 (um) Livro de Entrada, 01 (um) Livro de Apuração, pertencente à firma **PEDRO LIMEIRA PINHEIRO** Inscrição Estadual 16.095.563-7 C.N.P.J Nº 35.485.689/0001-76 estabelecida na rua João Sérgio de Almeida, s/n Box 14 Conj. Severino Cabral Bodocongó Campina Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual. 10 (dez) Talões de Notas Fiscais série D de numeração 01 a 500 e 02 (dois) Talões de Notas Fiscais série B de nº 01 à 100, 02 (dois) talões de Notas Fiscais série C nº 01 à 100, 01 (um) Livro de Ocorrência, 01 (um) Livro de Inventário, 01 (um) Livro de Saída, 01 (um) Livro de Entrada, 01 (um) Livro de Apuração.

III - DETERMINAR, à fiscalização como um todo, à apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE - SE

JOSÉ LANCHAS SCHMID
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DO 7º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ITAPORANGA.

PORTARIA nº 012/2003.

Itaporanga, 10 de Setembro de 2003.

O Coletor Estadual de Itaporanga, usando das atribuições que são conferidas pelo art.87, inciso V, do Decreto nº 11.921 de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de julho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) 438/2003

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, Ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou (solicitaram) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço,

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXA PORTARIA 012/2003- CEI.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço
16.031.796-7	Jose de Sales Martins	Rua Pedro Américo s/n Itaporanga - PB

[Assinatura]
Domingos Silva, Diretor de Estado
Coletor

[Assinatura]
Mº Albuquerque F. F. F. F. F.
Chefe de Cadastro - Mat. 146.334-9

SUPERINTENDÊNCIA DO 8º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE POMBAL

PORTARIA Nº 003/2003

Pombal, 02 de setembro de 2003.

O Coletor Estadual de Pombal, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) fez (fizeram) prova do pagamento do débito ou do depósito da importância reclamada pelo Fisco,

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coletoria Estadual de Pombal, em 03/09/2003.

Coletoria Estadual de Pombal

Em 03/09/2003
[Assinatura]
Carlos Alberto Soares de Oliveira
Coletor - Mat. 140.641-8

ANEXO PORTARIA Nº 003/2003.

INSCRIÇÃO

RAZÃO SOCIAL

16.121.383-9

VALDICK CAVALCANTE MARTINS

Pombal, 03 de setembro de 2003.

Coletoria Estadual de Pombal

Em 03/09/2003
[Assinatura]
Carlos Alberto Soares de Oliveira
Coletor - Mat. 140.641-8

[Assinatura]
Mº Albuquerque F. F. F. F. F.
Chefe de Cadastro - Mat. 146.334-9

SUPERINTENDÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE AREIA

PORTARIA Nº 009/2003 - CEA

16 de Setembro de 2003.

Coletor Estadual de Areia, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) 0163192003-0 - CEA;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou (solicitaram) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço,

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

[Assinatura]
Luís Gomes Frade
Coletor Mat. 68.385-0

ANEXO À PORTARIA N.º009 /2003-CEA

INSC. ESTADUAL	FIRMA / ENDEREÇO
16.115.597-9	BRUNO HENRIQUES DE AZEVEDO MAIA Rua Santa Rita, 220, Térreo – Centro – Areia PB
16.137.648-7	COBERVIL-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBIDAS LTDA Rua Professor Xavier Júnior nº 349 – Centro – Areia PB
16.010.643-5	MARCULINO EVARISTO DE GOUVEIA Rua Simão Patrício nº 626 – Centro – Areia PB
16.105.427-7	LÚCIA DE FÁTIMA LEMOS DE SOUZA MELO Rua Farmacêutico Cícero Barros, nº 52 – Loja 06 – Centro – Areia PB
16.123.232-9	GILDAYANNA FERREIRA DE LIMA Rua Manuel da Silva nº 229 – Centro – Areia - PB
16.137.074-8	MARIA DE FÁTIMA JUSTINIANO CRUZ Rua José Estevão Dávila Lins, nº 832, Centro – Areia PB
16.084.546.7	VAMBERTO GERALDO DE FRANCA SILVA Rua Professor Xavier Júnior, nº 638 – Centro – Areia PB
16.069.483-3	CREUZA MACHADO DA SILVA Vila Mata Limpa – Zona Rural – Areia PB
Total de firmas deste anexo: 08 (oito)	

Areia, 16 de Setembro de 2003.


Luis Gomes Frade
Coletor Mat.68.385-0

SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 0047/2003 - RRJP

João Pessoa, 09 de setembro de 2003

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0022402003-0.

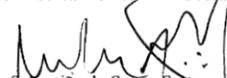
RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **10136; 10559; 10650; 10934; 11108; 12767; 12843; 12844; 13189; 13224; 13701; 14020; 14382; 15008; 15232; 15433; 15664; 15665**, pertencentes a firma **AÇUCAR MEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, firma estabelecida a **Avenida Liberdade nº 1973 "B" São Bento Bayeux, CNPJ nº 00.244.587/0001-84** e Inscrição Estadual nº **16.105.490-0**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **10136; 10559; 10650; 10934; 11108; 12767; 12843; 12844; 13189; 13224; 13701; 14020; 14382; 15008; 15232; 15433; 15664; 15665** .

III - **DETERMINAR** a fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Sebastião de Sousa Forte
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SAPÉ

PORTARIA Nº 005/03

25 de julho de 2003.

O Coletor Estadual de Sapé, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) 157/03 ;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou(solicitar) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço,

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

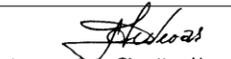
II. **Declarar** o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

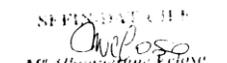
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


José Antônio Claudino Veras
A.F.F.E. - Mat. 145.965-1
COLETOR

Anexo a Portaria n.º 005/2003-CES

Inscrição	Razão Social	CNPJ / CPF	Endereço
16.138.045-0	Mário César de Oliveira	12.912.846/0001-87	Rua Juscelino Kubistchek. 010 – Centro – Sapé/Pb
16.104.011-0	Geruza Maria de S. Guimarães	70.122.288/0001-52	Rua Orcine Fernandes, 227 – Centro – Sapé/Pb
16.110.128-3	Leonildo dos Santos Paiva	00.901.625/0001-24	Rua João Suassuna, 188 – Centro – Sapé/Pb


José Antônio Claudino Veras
A.F.F.E. - Mat. 145.965-1
COLETOR


Mª Aliquiequina Feloso
Chefe de Cadastro - Mat. 146.330-9

SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 06/2003

Em, 03 de Setembro de 2003

O Coletor Estadual de Mamanguape, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) 494/2003

Considerando que a(s) firma(s) em anexo a esta Portaria está (estão) em situação irregular em razão da não apresentação, durante 06 (seis) meses consecutivos, ao seu domicílio fiscal a Guia de Informação Mensal – GIM,

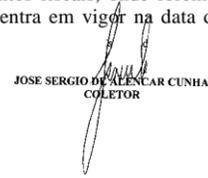
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. **Declarar** o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE SERGIO DE AZEVEDO CUNHA
COLETOR

COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE
ANEXO A PARTARIA DE CANCELAMENTO Nº 006/03

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LOGRADOURO	CIDADE	UF.
16.136.177-3	EBRAE-EMP.BRASILEIRA ENGL.LTDA	RUA: N.S. DA PENHA,ROD.57	MAMNGUAPE	PB


JOSE SERGIO DE AZEVEDO CUNHA
COLETOR

Recurso nº CRF 260/2003

Acórdão nº 274/2003

Recorrente: COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Recorrida: J. F. COM. DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuantes: CARLA SIMONE BURLAMARQUI e JAIRO PEREIRA CAVALCANTI
Relator:Cons: Adjmir Albuquerque de Moraes

AUTO DE INFRAÇÃO

Descrição da falta dificultando o ajustamento do fato à lei, sobrevindo sua nulidade – Ressalvado o direito da Fazenda Estadual a proceder nova acusação – Mantida a decisão recorrida.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

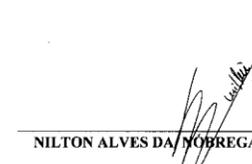
ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso hierárquico por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO** para manter inalterada a sentença proferida pela Instância Prima que julgou **NULO** o Auto de Infração, Apreensão e Termo de Depósito nº 29007, de 22.11.2001, lavrado contra a empresa **J. F. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, devidamente qualificada nos autos, isentando-a de quaisquer ônus decorrentes desta ação fiscal.

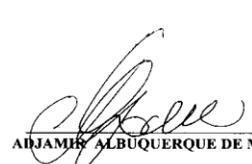
Ao tempo em que **destacam a DETERMINAÇÃO** contida no art. 12, II, "d", do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto nº 24.133, de 26 de maio de 2003.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

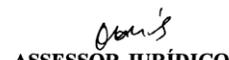
P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 26 de agosto de 2003.


NILTON ALVES DA NOBREGA - PRESIDENTE


ADJMI ALBUQUERQUE DE MORAES - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.


ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF 275/2003

Acórdão nº 273/2003

Recorrente : Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP
Recorrida : Rodoviária Cinco Estrelas Ltda.
Interessada : URCA - Unidade Rural de Cana de Açúcar Ltda.
Preparadora : Recebedoria de Rendas de João Pessoa
Autuantes : Kennedy Costa e Luiza Maria C.O Almeida
Relatora : Consª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa

DOCUMENTO FISCAL

Inidoneidade não comprovada pela prova dos autos – Acusação fiscal improcedente – Mantida a decisão recorrida.

RECURSO OBRIGATÓRIO DESPROVIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do recurso obrigatório, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para que seja mantida a decisão recorrida que julgou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração Apreensão e Termo de Depósito nº 029108, lavrado contra a empresa **RODOVIÁRIA CINCO ESTRELAS LTDA.**, tendo como terceira interessada a empresa **URCA - UNIDADE RURAL DE CANA DE AÇÚCAR LTDA.**, eximindo-as de quaisquer ônus decorrentes do presente contencioso.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 26 de agosto de 2003.


NILTON ALVES DA NOBREGA - PRESIDENTE


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Consª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros ADJAMIR ALBUQUERQUE DE MORAES, JOSÉ DE ASSIS LIMA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.


ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF 279/2003

Acórdão nº 275/2003

Recorrente : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
Recorrida : C. C. FREIRE
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante : FÁBIO LIRA SANTOS
Relator : CONS. ADJAMIR ALBUQUERQUE DE MORAES

AUTO DE INFRAÇÃO – Conta Mercadorias – Nulidade do Procedimento
Fulcrado em levantamento da Conta Mercadorias – Critério quantitativo comprometido diante da atividade diversificada do autuado, carreando o referido levantamento para imprecisão do conteúdo jurídico a ser cumprido pelo sujeito passivo – Mantida a decisão recorrida.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do **recurso de ofício**, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu desprovisionamento, para manter na íntegra a decisão recorrida e declarar **NULO** o Auto de Infração nº 2002.000017229-48, lavrado em 12 de março de 2002, contra a empresa **C. C. FREIRE**, nos autos devidamente qualificada, eximindo-a de quaisquer ônus decorrentes do presente Processo.

Em tempo, destacam, o direito da Fazenda Estadual instaurar um novo procedimento fiscal escoimado da imperfeição apontada, com base na **determinação contida no artigo 12, II, “d”, do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto n.º 24.133, de 26 de maio de 2003.**

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 26 de agosto de 2003.


NILTON ALVES DA NOBREGA - PRESIDENTE


ADJAMIR ALBUQUERQUE DE MORAES - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.


ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF 251/2003

Acórdão nº 272/2003

Recorrente: GESTEMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Recorrida: COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuantes: FERNANDO JOSÉ CRUZ CORDEIRO / ANTÔNIO ARAÚJO LEITE
Relator : Cons. José de Assis Lima

CONTA MERCADORIAS – Corrigenda

Na elaboração da Conta Mercadorias, os elementos informativos dessa rubrica estão contidos na própria escrita fiscal do contribuinte. Procedida a correção do levantamento fiscal com admissibilidade do estoque final apresentado pela autuada, sobreveio a redução do crédito tributário – Reformada a decisão recorrida.

RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO EM PARTE

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do **recurso ordinário**, por tempestivo e regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, para que seja alterada a decisão recorrida que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2001-000009542-76, lavrado contra a empresa **GESTEMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CCICMS nº 16.116.993-7, fixando o crédito tributário exigível em **R\$ 28.337,07**, correspondente a **R\$ 9.445,69** (nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) de ICMS, e multa por infração na quantia de **R\$ 18.891,38** (dezoito mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), conforme infringência aos **art. 158, inciso I, c/c art. 24, parágrafo único, inciso III, alínea “c”**, todos do RICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, e aplicação de multa por infração com fulcro no **art. 82, inciso V, alínea “a”**, da Lei 6.379/96.

Ao tempo em que **CANCELAM**, por indevido, o crédito tributário no valor de **R\$ 267.670,83**, sendo **R\$ 89.223,61** (oitenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos) de ICMS e multa por infração na quantia de **R\$ 178.447,22** (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 26 de agosto de 2003.


NILTON ALVES DA NOBREGA - PRESIDENTE


JOSÉ DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros ADJAMIR ALBUQUERQUE DE MORAES, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.


ASSESSOR JURÍDICO

Trabalho e Ação Social

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
“ALICE DE ALMEIDA” - FUNDAC

Portaria Nº 373/03-GP

João Pessoa, 05 de setembro de 2003.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, “a”, da lei nº 3.815 de 25 de novembro de 1995,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **FERNANDO ANTONIO DE LIMA BARROS**, MATRÍCULA nº 663.238-6, do cargo comissionado de Gerente de Execução, símbolo **CCS-6/FUNDAC**.
Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 05 de Setembro de 2003.

Portaria Nº 377/03-GP

João Pessoa, 05 de setembro de 2003.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 6.060 de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17º, publicada no DOE em 14 de julho de 1995.

RESOLVE

Nomear **HÉLIO BRITO**, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Execução, símbolo **CCS-6/FUNDAC**, até ulterior deliberação.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 05 de Setembro de 2003.


MARIA DO SOCORRO MARQUES DANTAS
PRESIDENTE

Infra-Estrutura

PORTARIA Nº 010/2003 - SIE

O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA SILVA**, matrícula nº 96.500-6, para responder pela Chefia de Seção Expediente e Comunicação Símbolo DAI – 1 da Secretaria da Infra-Estrutura, em substituição a **LUIZ FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 30.122-1 que se encontra de férias no período de 03.10.2003 à 01.11.2003.

João Pessoa, 30 de setembro de 2003


DOMÍCIANO CABRAL
Secretário de Infra-Estrutura

Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 658 / 2003- DPEP / GDPGA

João Pessoa, 30 de setembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, Símbolo DP-3, matrícula nº 73.979-1, para defender os interesses da Senhora **Maria Cícera Alves de Lima**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 2.779.333 – SSP/Pb., no sentido de ingressar em juízo com ação necessária para o suprimento judicial de submeter-se, conforme laudo médico, a um aborto terapêutico, em virtude da constatação de que o feto é portador de anencefalia.

Portaria n.º 659/2003/DPEP - GDPG

João Pessoa, 30 de setembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir de 01.10.03, referentes ao Plantão Forense de julho/2003, a Defensora Pública **ELISABETH LUCENA TELES**, Símbolo DP-3, matrícula nº 91.614-5, Agente desta Defensoria, com exercício na 2ª Defensoria Pública da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita, indicando o Defensor Público **Paulo Roberto de Moura Bezerril**, Símbolo DP-3, matrícula nº 80.505-0, para substituí-la enquanto perdurar seu afastamento, cumulativamente com sua designação anterior. (Processo nº 2.001/2003/DPEP-GDPG)
Publique-se.

Cumpra-se.


FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO
Defensor Público Geral do Estado

Portaria n.º 660/2003/DPEP - GDPGA

João Pessoa, 30 de setembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03.

RESOLVE autorizar o ingresso em Licença Especial de 90 (noventa) dias consecutivos, com vigência a partir de 01.10.03, já deferida pela Secretaria da Administração, ao Defensor Público **CARLOS CALIXTO DE OLIVEIRA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 68.622-1, com exercício na Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado. (Processo nº 1.392/2003/DPEP/GDPGA).

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 661/2003/DPEP - GDPGA

João Pessoa, 30 de setembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, para serem gozadas a partir do dia 02.10.03, referentes ao período aquisitivo de 2002/2003, a Servidora **ANA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 134.437-4, Auxiliar de Serviço, lotada nesta Defensoria e com exercício na U.S.A – Unidade Setorial de Administração. (Processo nº 2.010/2003/DPEP-GDPGA).

Publique-se.

Cumpra-se.


Manfredo Caetano Pereira Louveira Júnior
Defensor Público Geral Adjunto